



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE FRANCA

Ofício CAE nº 024 /2019

Franca, 11 de Julho de 2019.



Excelentíssimo Senhor Gilson de Souza (Cópias ao Legislativo)

Assunto: Adequação da Lei Municipal nº 4.598/1995 com a Lei Federal (FNDE) nº 11.947/2009

Senhor Prefeito

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD /FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, acompanha todo o processo de execução do PNAE durante o ano letivo. Possui caráter deliberativo, de assessoramento, fiscalizador, é permanente e autônomo.

O CAE vem através deste, solicitar a devida atualização da **Lei Municipal nº 4.598/1995** com a **Lei Federal (FNDE) nº 11.947/2009**, objetivando a homologação do **Regimento Interno** deste Conselho.

Reiteramos a breve resposta da solicitação cujo já se fez em outras ocasiões registrados em Ofícios e devolvidos sem homologação pela Procuradoria Geral de Franca, pelo e-mail em 17/06/2014 (anexo), e no processo nº 2017032619 13/07/2017 (anexo).

Mesmo uma Lei Federal embasando as ações deste Conselho, se faz necessário a Homologação do Regimento Interno cobrado pelo FNDE.

Certos do atendimento da solicitação, permanecemos no aguardo de um posicionamento oficial.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Francal - fone (016)
3711.9218

CEP 14.403-125 - FRANCA / SP